



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Vila Valério-ES, 27 de Maio de 2021.

**MENSAGEM MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 012/2021**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Protocolo Nº: 090 / 2021
Vila Valério em: 27 / 05 / 2021
 Funcionário

Encaminho à apreciação dessa Augusta Casa Legislativa, Mensagem Modificativa ao Projeto de Lei nº 012/2021, que **"AUTORIZA A PERMUTA DE BEM PÚBLICO IMÓVEL URBANO POR ÁREA DE TERRAS LOCALIZADA NO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE VILA VALÉRIO/ES, PARA A CONSTRUÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

A necessidade de retificar o Projeto original se deu em virtude de um erro de digitação no laudo de avaliação imobiliária apresentado pelo município, que fez com que a metragem do imóvel objeto de permuta desse Projeto de Lei, ficasse equivocado não apenas naquele documento, mas também no Projeto, uma vez que o Projeto de Lei seguiu rigorosamente as afirmações contida nos laudos. Acrescente-se, ainda, que a retificação não altera o conteúdo substancial deste Projeto de Lei, apenas corrige a referida metragem que consta no §2º do art. 1º. Insta dizer também, que anexo a presente mensagem segue o croqui da mencionada área, como o laudo de avaliação imobiliária corrigido.

Diante das elucidações acima expostas, solicito o especial apoio desse Legislativo Municipal no regular encaminhamento e tramitação da supracitada proposição, em **REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL**, tendo em vista os motivos já expostos na mensagem original.

Aproveito a oportunidade para reiterar à Vossa Excelência, Senhor Presidente, e aos demais parlamentares dessa Casa Legislativa, os protestos da mais elevada estima e consideração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

(PROJETO DE LEI Nº 011/2021)

**Art. 1º** Os dispositivos do Projeto de Lei nº 011/2021, adiante referenciados, passam a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 1º Fica o Município de Vila Valério/ES, por intermédio do Poder Executivo, autorizado a proceder a permuta com torna de bem público imóvel urbano por área de terras de propriedade de Samuel Kreitlow, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 758.869.957-49.”*

(...)

**§2º** A área de terras de propriedade de Samuel Kreitlow, fica caracterizada para todos os fins de Direto, em especial no que concerne ao negócio jurídico de que trata esta Lei, com a seguinte descrição: uma área de **10.000,00 m<sup>2</sup> (dez mil metros quadrados)**, cujas descrições e confrontações estão delimitadas conforme o memorial descritivo da área, inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **01**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-39°W, de coordenadas **N 7.897.974,784m** e **E 354.389,275m**; deste segue confrontando com a propriedade de ADEMAR KREITLOW, com azimute de 93°54'38" por uma distância de 99,99m até o vértice **02**, de coordenadas **N 7.897.967,965m** e **E 354.489,036m**; deste segue confrontando com a propriedade de CLEIDMA KREITLOW CPF 081.201.367-05, com azimute de 178°39'32" por uma distância de 101,44m até o vértice **03**, de coordenadas **N 7.897.866,557m** e **E 354.491,410m**; deste segue confrontando com a propriedade de SIDINEI JOSA D. ALVES, com azimute de 274°43'26" por uma distância de 100,00m até o vértice **04**, de coordenadas **N 7.897.874,793m** e **E 354.391,748m**; deste segue confrontando com a propriedade de ADEMAR KREITLOW, com azimute 358°34'59" por uma distância de



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

*100,02m até o vértice 01, ponto inicial da descrição deste perímetro de 401,45 m, dentro de uma área maior, registrada na matrícula de nº 3130 (Ficha 1) do Cartório de Registro de Imóveis (CRI) de Comarca de São Gabriel da Palha/ES.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Valério, do Estado do Espírito Santo, em 27 de Maio de 2021.

  
**DAVID MOZDZEN PIRES RAMOS**  
Prefeito do Município de Vila Valério